

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em

07/05/26



MARILIA NUNES BASSILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1.270/2026.

“Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) até 30 de outubro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 592, de 18 de junho de 2015, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até **30 de outubro de 2026** a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Floresta/PE, instituído pela Lei Municipal nº 592, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, de modo a garantir o cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Fica autorizada, durante o período de prorrogação, a realização de ajustes intermediários nas metas e estratégias do PME, desde que:

- I – mantenham conformidade com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) vigente;
- II – sejam precedidos de análise técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- III – sejam submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 7 de maio de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87

